

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 - Educação Infantil

Programa: 0210 - Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares

Ação: 1166 - INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO - PRÉ-ESCOLAS

Elemento: 44905100000000000000 - Obras e instalações

Vínculo: 15407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30

Total do Crédito..... R\$ 269.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I- O Excesso da fonte de recurso; 15401070 - Recursos de Transferências do FUNDEB..... R\$ 150.000,00

II- A redução da seguinte classificação orçamentária:

0012.0361.0124.2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)-355 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens..... R\$ 54.000,00

0012.0365.0124.2280 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA (70%)

407 3319004000000000000000 - Contratação por tempo..... R\$ 65.000,00

Total do Crédito , R\$ 269.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação o Projeto de Lei Nº 116, de 17 de novembro de 2025, que tem por finalidade autorizar a suplementação de valores em elementos de despesa do orçamento vigente, providência indispensável para assegurar a continuidade das ações e serviços executados pelo Poder Executivo Municipal.

A suplementação ora proposta destina-se a garantir os recursos necessários para a execução das obras na Escola de Educação Infantil Vovó Amália, unidade integrante da rede municipal de ensino e de fundamental importância para a oferta de educação infantil de qualidade à comunidade. O orçamento inicialmente previsto para manutenção e reformas não contempla o volume de investimentos requeridos para as adequações estruturais das duas salas de aula, conforme as normas específicas que regem a Educação Infantil.

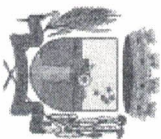
Essas melhorias são imprescindíveis para atender à crescente demanda por vagas, garantindo o acesso e a permanência dos alunos, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), bem como para viabilizar o processo licitatório, que somente pode ser formalizado mediante a existência de previsão orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado da obra.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, solicitamos aos nobres Vereadores a análise, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico por Fonte

Conta: 11111000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação

Período de: 11/11/2025 até: 11/11/2025 Sistema: Todos Indicador de Superávit: Todos Considerar Encerramento: Não Resumir Por Especificação: Não Vinculo: 15401070

Conta/Fonte	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo
11111000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação		1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
11111190000000000000 - Bancos conta movimento - demais contas		0,00	0,00	0,00	
11111190300000000000 - Caixa econômica federal	F	0,00	0,00	0,00	
11111190300001000000 - CEF VINCULADOS EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	
11111190300001000040 - CEF - Cta FUNDEB	F	0,00	0,00	0,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	
11111500000000000000 - Aplicações financeiras de liquidez imediata - uso geral	F	1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
11111500300000000000 - Fundos de investimento	F	1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
11111500300040000000 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
11111500300040700000 - CEF/SA VINCULADO A EDUCAÇÃO		1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
11111500300040700010 - CEF - Cta FUNDEB Aplicação	F	1.427.305,90	0,00	0,00	1.42
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.427.305,90	0,00	0,00	1.42